

Numero de ordem	Código NC	Designação das mercadorias	Contingentes (toneladas)
13		— Outros com exclusão dos destinados ao fabrico de lâ de aço nos diâmetros 3,10 mm e 2,95 mm e de correntes de precisão e transmissão mecânica, para bicicletas, motociclos e outros veículos a motor.....	490
14	7217 12 10	Fios de ferro ou aço não ligado, galvanizados, contendo em peso menos de 0,25 % de C, cuja maior dimensão do corte transversal seja inferior a 0,80 mm.....	200
15	7217 12 90	Fios de ferro ou aço não ligado, galvanizados, contendo em peso menos de 0,25 % de C, cuja maior dimensão do corte transversal seja superior ou igual a 0,80 mm.....	480
16	7217 13 11	Fios de ferro ou aço ligado, revestidos de cobre, contendo em peso menos de 0,25 % de C, cuja maior dimensão do corte transversal seja inferior a 0,80 mm.....	30
17	7217 13 19	Fios de ferro ou aço não ligado, revestidos de metais comuns, com excepção do cobre e do zinco, contendo em peso menos de 0,25 % de C, cuja maior dimensão do corte transversal seja inferior a 0,80 mm.....	20
18	7217 13 91	Fios de ferro ou aço não ligado, revestidos de cobre, contendo em peso menos de 0,25 % de C, cuja maior dimensão do corte transversal seja igual ou superior a 0,80 mm.....	350
19	7217 21 00	Fios de ferro ou aço não ligado, contendo em peso 0,25 % de C ou mais, mas menos de 0,6 % de C, não revestidos, mesmo polidos.....	730
	7217 22 00	Fios de ferro ou aço não ligado, contendo em peso 0,25 % de C ou mais, mas menos de 0,6 % de C, galvanizados:	
20		— Destinados ao fabrico de cabos de aço tensores em diâmetros inferiores a 0,80 mm..	350
21		— Outros, com exclusão dos destinados ao fabrico de cabos de aço tensores em diâmetros inferiores a 0,80 mm.....	60
	ex 7217 31 00	Fios de ferro ou aço não ligado, contendo em peso 0,6 % de C ou mais, não revestidos, mesmo polidos:	
22		— Com exclusão do destinado a pré-esforço, ao fabrico de cabos de aço e de agulhas de coser para máquinas de costura industriais.....	1 000
23		— Destinado ao fabrico de agulhas de coser para máquinas de costura industriais.....	120

(a) Qualidade comprovada com boletim de análise emitido pelas entidades competentes.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos-Económicos

Aviso n.º 23/92

Por ordem superior se torna público que Portugal depositou, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, a 3 de Dezembro de 1991, os instrumentos de ratificação à Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Drogas e Substâncias Psicotrópicas, concluída em Viena a 20 de Dezembro de 1988.

Direcção-Geral dos Negócios Político-Económicos, 10 de Fevereiro de 1992. — O Director de Serviços dos Assuntos Multilaterais, *António Nunes de Carvalho Santana Carlos*.

Destruição, de 10 de Abril de 1972, opondo-lhe a seguinte reserva:

A ratificação pela Malásia desta Convenção não significa de modo algum o reconhecimento dos Estados de Israel e da África do Sul, nem que a Malásia se veja na obrigação, nos termos do artigo VII, de ajudar estes dois Estados.

Direcção de Serviços dos Assuntos de Defesa, Segurança e Desarmamento, 29 de Janeiro de 1992. — O Subdirector-Geral dos Negócios Político-Económicos, *Júlio Mascarenhas*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Decreto-Lei n.º 33/92****de 5 de Março**

O Decreto-Lei n.º 327/87, de 2 de Setembro, regula, no que se refere à actividade de dentista, os procedimentos a que o Estado Português se vinculou, ao assinar o Tratado de Adesão perante as Comunidades Europeias, em matéria de direito de estabelecimento e de livre prestação de serviços.

Pretendeu-se, com este diploma legal, garantir a aplicação no nosso país dos princípios constantes das Directivas n.ºs 78/686/CEE e 78/687/CEE, relativas ao reconhecimento mútuo de diplomas, certificados e ou-

Aviso n.º 24/92

Por ordem superior torna-se público que o Governo da Malásia depositou a 6 de Setembro de 1991, junto do Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, o documento de ratificação da Convenção Interditando os Estudos, a Fabricação e a Acumulação de Reservas de Armas Bacteriológicas e sobre a Sua